

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 12, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2005.



--

EMENDA MODIFICATIVA DO INCISO XI, ART. 60, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte EMENDA à LEI Orgânica:

Art. 1º O inciso XI do art. 60 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. ...

XI - a remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que tratam os incisos VII e VIII do art. 11 somente poderão ser fixados ou alterados por LEI específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre no mês de junho e sem distinção de índices, respeitados os limites constitucionais; "

Art. 2º Esta EMENDA entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 6 de dezembro de 2005.

FRANCISCO CARLOS CABRINI
Presidente

Download do documento